



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

355

PORTARIA AESJ Nº 142

de 02 de Janeiro de 1.991

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pele Governo Estadual,
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

p Governo Municipal
L.º 597 de 27/02/1959

Séde Social

Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

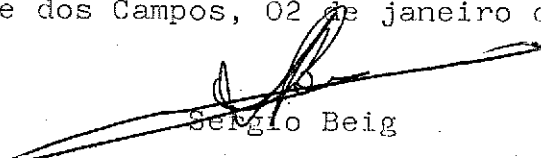
Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

A Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, considerando os superiores interesses administrativos e sociais da entidade e seu corpo associativo, RESOLVE:

- 1.- As dependências e instalações do Salão de Festas "Célio Vaz de Lima", situadas no Clube de Campo "Santa Rita", ficam destinadas, com exclusividade, às Sextas-Feiras, aos Sábados e Domingos, a atividades e eventos próprios de iniciativa e ou interesse direto da Associação Esportiva São José.
 - 1.1.- A Diretoria apreciará e decidirá - consultados, em cada caso, precipuamente os interesses do Clube - solicitações e propostas locativas do Salão aqui referido, para festas, recepções, reuniões, bailes, jantares e similares, que recairem em Terça, Quarta ou Quinta Feira.
- 2.- São mantidas as destinações das dependências em objeto, que tenham sido deferidas com precedência à adoção destas normas, ainda que em discordância com o aqui estabelecido.
- 3.- Solicitações dessas dependências para eventos de fins e objetivos beneficentes e filantrópicos, serão objeto de análise, caso a caso, pela Direção da entidade, respeitado o disposto no item 1 desta Portaria.
 - 3.1.- As destinações de que trata este item, ficarão restritas a uma por trimestre.
- 4.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições que lhe sejam contrários.

Registre-se em Livro próprio; publicidade por afixação nos locais de costume e outros meios disponíveis; cópia ao Conselho Deliberativo; Cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de janeiro de 1.991


Sergio Beig

Presidente